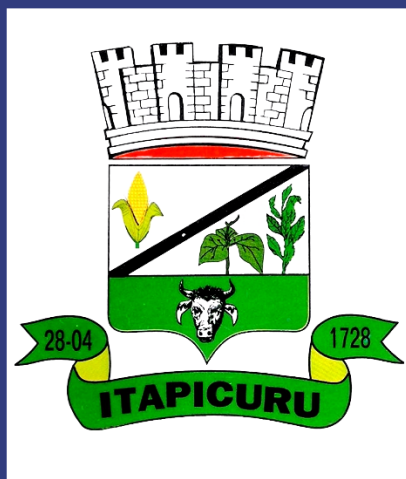


— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Itapicuru



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: pmitapicuru@ig.com.br 75 3430-2155



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 025/2018.

**SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº 025/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITAPICURU E A EMPRESA
EMPREENDER LS CONSTRUÇÕES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 13.647.557/0001-60, com sede em Itapicuru/BA no endereço na Praça da Bandeira, nº 58, Centro, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. José Moreira de Carvalho Neto, brasileiro, domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EMPREENDER LS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.501.685/0001-03, situada na Avenida Renato Campos, 3015, Jardim Paraíso, Euclides da Cunha, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e celebrado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Nº 025/2018, celebrado em 01 de Fevereiro de 2018, pelas normas do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e, ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Considerando as necessidades de ordem administrativas da Secretaria Municipal de Administração do município, fica alterada a **cláusula oitava**, do contrato em referência, sendo acrescentado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão legal no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, **cuja vigência será de 03 de Fevereiro de 2021 a 03 de Agosto de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Contrato, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo Aditivo, em duas vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas Testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Itapicuru/BA, 03 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Itapicuru
CONTRATANTE

EMPREENDER LS CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

10.501.685/0001-03
Empreender LS Construções LTDA

CPF: 198.777.965-15
CPF: 025.258.015-09